CHAMADA INTERNA: SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VALE-LIVRO NO XIX FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA (FLIFS) 2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Feira de Santana, através de comissão específica (Portaria nº 131, de 05 de agosto de 2026), torna públicos as normas e os procedimentos para seleção de estudantes para vale-livro no XIX Festival Literário e Cultural de Feira de Santana (FLIFS 2026).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Festival Literário e Cultural de Feira de Santana (FLIFS) é uma ação conjunta promovida por diversas instituições socioeducacionais que se reuniram para discutir e promover atividades de formação de leitores, democratizando o acesso à leitura e aos livros.

Trata-se de um evento de extrema notoriedade para toda a comunidade feirense e cidades circunvizinhas, por conectar o público visitante com temas essenciais, como fomento à leitura e ampliação de acesso à manifestações culturais (contação de histórias, peças, conversas com autores, lançamento de livros, show musicais, cinema, literatura de cordel, entre outros). Em 2017, o FLIFS tornou-se Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia, através da Lei 13.934/2018, o que ressalta, ainda mais, sua relevância.

Ao longo dos anos, o FLIFS é organizado pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Feira de Santana (PROEX/UEFS), Serviço Social do Comércio (SESC), Arquidiocese de Feira de Santana, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, e Núcleo Territorial de Educação (NTE-19) do Governo do Estado da Bahia. Em 2022, na sua décima quinta edição, o IFBA campus Feira de Santana entrou de forma mais relevante no grupo de organizadores do festival.

O **XIX FLIFS** ocorrerá de **25/08 a 30/08/2026**, no Centro de Convenções de Feira de Santana, com o tema ***Feira é o mundo***, e haverá espaço para um estande do IFBA, campus Feira de Santana.

2 OBJETIVO

Selecionar **120 (cento e vinte) estudantes dos cursos integrados, subsequentes e do Bacharelado em Sistemas de Informação**, regularmente matriculados no IFBA, para receberem o vale-livro no FLIFS.

CHAMADA INTERNA: SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VALE-LIVRO NO XIX FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA (FLIFS) 2026

3 DA PROPOSTA

3.1 Serão contemplados **120 (cento e vinte) estudantes do integrado/subsequente e do Bacharelado em Sistemas de Informação**, regularmente matriculados no IFBA, com o vale-livro no **valor de R$ 50,00** a ser retirado no estande específico do vale-livro **entre os dias 25/08/2026 (terça-feira) e 28/08/2026 (sexta-feira)**, para uso nas livrarias cadastradas dentro do espaço do FLIFS.

3.2 Os vale-livros que **não forem retirados pelos estudantes selecionados até a sexta-feira, 28/08**, serão destinados aos demais estudantes regularmente matriculados no IFBA campus Feira de Santana que não tenham sido contemplados nesta proposta, e poderão ser retirados junto ao estande específico do vale-livro no sábado, 29/08/2026, por ordem de comparecimento, até o limite da quantidade disponível, para uso no sábado e/ou domingo (30/08/2026), nas livrarias participantes do sistema vale-livro dentro do espaço do FLIFS.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados de Edificações e Eletrotécnica, subsequentes de Eletrotécnica e Redes de Computadores, e no curso superior Bacharelado em Sistemas de Informação.

4.2 Para se inscrever, basta preencher o formulário de inscrição, sinalizando se é beneficiário do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE), caso receba benefício, e anexando ao formulário a Declaração/Comprovante de matrícula.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Todas as inscrições que enviarem o documento e preencherem os dados corretamente serão contempladas, exceto se o número de inscritos exceder ao número de vagas.

5.2 Serão contemplados até 120 (cento e vinte) estudantes, observando-se, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade:

I – estudantes que atuarão no XIX FLIFS na condição de monitores voluntários, integrantes de apresentações artísticas ou em outras atividades oficialmente vinculadas

ao evento;

II – estudantes ingressantes por meio de ações afirmativas;

III – estudantes beneficiários do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – PAAE;

IV – estudantes que não tenham sido contemplados com o vale-livro em edições anteriores do FLIFS;

V – estudantes com matrícula mais antiga no IFBA.

Parágrafo único. Caso o número de estudantes enquadrados em determinado critério exceda o quantitativo de vagas remanescentes, será aplicado o critério subsequente, sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser feitas **do dia 10 ao dia 16 de agosto de 2026, até às 23h59min**, através do formulário disponível no link: https://forms.gle/CchXQuhT4t91nHF6A

6.2 Na inscrição, a/o proponente deve:

a) Preencher nome completo, número de matrícula, nome completo da mãe, CPF, ano/turma, curso, telefone e e-mail para contato (obrigatório);

b) Assinalar se é beneficiário do PAAE;

c) Assinalar se ingressou no IFBA por meio de ações afirmativas;

d) Inserir declaração/Comprovante de matrícula (obrigatório).

6.3 Ao enviar sua inscrição, a/o proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos nesta chamada, assim como se responsabiliza pelas informações prestadas.

6.3.1 A comissão responsável pela organização da participação do IFBA Feira de Santana no XIX FLIFS reserva-se ao direito de verificar a autenticidade das informações e documentos enviados pelos inscritos.

6.4 o efetivar a inscrição, o(a) estudante autoriza o uso de sua imagem, voz e nome pelo IFBA – Campus Feira de Santana, sem ônus, para fins institucionais e de divulgação de suas ações de ensino, pesquisa e extensão, observada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais e ao direito de imagem.

6.5 O IFBA campus Feira de Santana não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O **resultado preliminar** da seleção será publicado **no dia 17 de agosto de 2026**, nos canais oficiais de comunicação do campus Feira de Santana.

8.2 Os recursos relacionados ao resultado preliminar deverão ser enviados para o email comissaoflifs.fsa@ifba.edu.br, **entre os dias 17 e 18 de agosto de 2026, com o título "RECURSO VALE-LIVRO"**.

8.3. O **resultado final** será publicado **no dia 19 de agosto de 2026** nos canais oficiais de comunicação do campus Feira de Santana.

9 CRONOGRAMA

ETAPAS	**DATA**
Divulgação da chamada interna	10/08/2026
Inscrições	10/08 a 16/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/08/2026
Prazo para interposição de recurso	17 e 18/08/2026
Divulgação do resultado final	19/08/2026

CHAMADA INTERNA: SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VALE-LIVRO NO XIX FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA (FLIFS) 2026

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade da/o participante acompanhar a publicação do resultado e eventuais alterações ou retificações desta chamada, por meio do endereço eletrônico do IFBA, campus Feira de Santana;

10.2 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou alterada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão responsável por organizar a participação do IFBA Campus Feira de Santana na 19ª edição do FLIFS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3 Em caso de dúvidas, a/o proponente poderá enviar e-mail para comissaoflifs.fsa@ifba.edu.br com o assunto “VALE-LIVRO FLIFS - DÚVIDAS”;

10.4 Esta chamada interna entra em vigor a partir da data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de agosto de 2026.

Presidente da Comissão responsável por organizar a participação do IFBA Campus Feira de Santana na 19ª edição do FLIFS (Portaria nº 131, de 05 de agosto de 2026)